



(*) Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO** em **06 de Novembro de 2023 às 13:11 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-7162023, Código de validação: 033EEDDC27.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7162023
(relativo ao Processo 96112023)
Código de validação: 033EEDDC27

Sr. Coordenador,

Envio o presente processo para resposta com a maior brevidade possível, deste conceituado setor, com relação ao recurso (anexo aos autos) impetrado pela licitante NORTE EXTINTORES, em referência a alegação de não apresentação de declaração de vistoria - item 8.6 da qualificação técnica.

Em resumo: ' Não apresentação da declaração de vistoria conforme item 8.6, da qualificação técnica para habilitação no certame, a empresa não apresentou a declaração de vistoria muito menos a de não realizar vistoria, itens sob pena de inabilitação. '.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/11/2023 às 13:11 h (*)

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO